



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.835, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Declara de utilidade pública uma área de 554,54m² para fins de desapropriação, para implantação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Dona Maria Augusta no bairro Morro do Cruzeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira e o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município com área de 554,54m², para implantação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Dona Maria Augusta no bairro Morro do Cruzeiro.

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM cuja descrição se inicia no vértice V-00, definido pelas coordenadas E: 617.485,970 m e N: 7.830.875,600 m; confrontando com áreas de terceiros, conforme ortofoto georreferenciada, segue por com azimute 58° 27' 44,14" e distância de 15,07 m até o vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 617.498,810 m e N: 7.830.883,480 m; confrontando com áreas de terceiros, conforme ortofoto georreferenciada, segue por com azimute 329° 21' 26,57" e distância de 38,55 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 617.479,160 m e N: 7.830.916,650 m; confrontando com áreas de terceiros, conforme ortofoto georreferenciada, segue por com azimute 215° 58' 14,56" e distância de 17,84 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 617.468,680 m e N: 7.830.902,210 m; confrontando com terras de Área Institucional, segue por com azimute 146° 59' 09,50" e distância de 31,73 m até o vértice V-00, encerrando este perímetro.

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§ 3º Os pontos de referência e as linhas caminamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

§ 4º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Dona Maria Augusta no bairro Morro do Cruzeiro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.